



PROJETO DE LEI 65/2026

SUMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento geral do exercício de 2026, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), e altera os anexos da LOA 2733/2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, no valor acima mencionado, conforme segue:

08-AGRICULTURA	
364-3.3.90.93.00.00.00-0202-Idenizações e Restituições.....R\$	200,00
TOTAL.....R\$	200,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de fonte 00202 CONV 1094 2025 SECID-caminhão caçamba basculante 6X4

Excesso

Excesso de Arrecadação fonte 0202.....R\$	200,00
TOTAL.....R\$	200,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão, 06 de maio de 2026.

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

. Encaminhamos, para apreciação, o Projeto de Lei que trata da abertura de crédito adicional Especial ao orçamento geral do exercício de 2026 tendo em vista o excesso de arrecadação da fonte 0202 CONV 1094 2025 SECID-caminhão caçamba basculante 6X4

O recurso acima mencionado trata se de uma sobra de rendimento de aplicação de um convenio que será necessário efetuar a devolução e prestar contas.

Dessa forma, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência, a fim de que, após os trâmites legais e a devida publicação, as dotações possam ser incluídas no orçamento vigente e utilizadas conforme a finalidade proposta.

Pinhalão, 06 de maio de 2026

Luiz Eduardo de Castro Vanzeli
Prefeito Municipal